

SEVERINA HELENA, ESCOLA RITA ARAUJO, ESCOLA ADAUTO VIANA); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ALDAIR BERNARDINO DA SILVA JUNIOR 70099069474 - CNPJ: 36.507.472/0001-82 - VALOR: R\$ 20.841,26.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:7CF5C3A4

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00047/2021

DESPACHO Nº DV 00047/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BASCULANTES EM PRÉDIO ESCOLARES DESTES MUNICÍPIO (ESCOLA SEVERINA HELENA, ESCOLA RITA ARAUJO, ESCOLA ADAUTO VIANA); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ALDAIR BERNARDINO DA SILVA JUNIOR 70099069474 - CNPJ: 36.507.472/0001-82 - VALOR: R\$ 20.841,26.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:E8528698

LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00047/2021

DESPACHO Nº DV 00047/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Ambiente Urb e Econ, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BASCULANTES EM PRÉDIO ESCOLARES DESTES MUNICÍPIO(ESCOLA SEVERINA HELENA, ESCOLA RITA ARAUJO, ESCOLA ADAUTO VIANA); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:3B68A29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

PRÊMIO CULTURAL – “RITMO NA REDE 2”

Cristiano Monteiro Ferreira, prefeito constitucional do município de Caaporã – PB, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 01/2021, em função da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei de nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento artístico cultural no município de Caaporã – PB. Em vista do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Poder Executivo do Estado da Paraíba de 41.209 de 29 de Abri de 2021.

Capítulo I - Do Objeto:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Caaporã - PB executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e alterações.

Art. 2º - Este edital visa PREMIAR propostas artísticas, culturais para realização de apresentações virtuais, via internet, redes sociais e plataformas digitais (*lives*) ao vivo, grupos ou indivíduos do mundo artístico e cultural composto por cantores, trios de forró, repentistas, bandas, grupos musicais, a exemplo de quadrilhas juninas, grupos de dança, ciranda, cantores regionais, grupos de teatro para realizarem exibição(ões) em plataformas digitais próprias e também nos canais de comunicação digital da Prefeitura Municipal de Caaporã - PB, inclusive o seu site (www.caapora.pb.gov.br).

Art. 3º - Serão selecionadas um total de até 15 (Quinze) propostas totalizando a importância de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). As apresentações artísticas citadas nas modalidades previstas no Art. 2º da Lei Aldir Blanc terão um valor único de premiação R\$ 1.250,00 (Hum Mil Reais), entre os inscritos que venham a ser classificados. O pagamento será efetuado em parcela única logo após a assinatura do contrato.

Capítulo II - Das Inscrições:

Art. 4º - As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante ao uso de obra autoral de outros artistas através de um Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição.

Art. 5º - A inscrição é individual, mesmo se tratando de um coletivo de ou grupo artístico, onde o inscrito é o responsável legal e se responsabilizará pela equação e distribuição financeira entre os demais membros que farão parte da apresentação, pois este receberá os recursos decorrentes do presente edital em nome do grupo. As inscrições serão realizadas na modalidade presencial na sede da Sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Eventos, localizada na Rua, Antônio Amaral Cunha, S/N, Caaporã – PB.

Art. 6º - No preenchimento da Ficha de Inscrição o proponente de forma individual ou coletiva deverá responder a todos os campos com as informações abaixo solicitadas realizando a apresentação dos anexos solicitados de forma física, bem como comprovante de residência, CPF e RG.

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Breve resumo do currículo artístico
- g) – Título do show a ser exibido
- h) – Descrição sobre o show
- i) – Se apresentação solo ou coletiva
- j) – Gênero musical
- k) – Quantidade de pessoas envolvidas

- l) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão digital do artista
 m) – Tempo de duração sugerido do show
 n) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
 o) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
 p) – Indicação de Banco, Conta Bancária e agência onde o mesmo seja titular, se caso o proponente seja de menor este deverá indicar um procurador (responsável legal) para representa-lo.

Art. 7º - A seleção das propostas inscritas serão feitas por equipe designada pela Secretaria de Cultura do município de Caaporã – PB, podendo solicitar funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Caaporã – PB, designados pela Secretaria da Educação do município para auxiliar na avaliação e análise das inscrições, ou mesmo convidar profissionais com experiência e qualificação em atividades artísticas e culturais quando for o caso, que farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha das inscrições, em um total de 18(Dezoito) proponentes. Sendo critério de desempate os inscritos serem residentes e domiciliados no Município de Caaporã – PB.

Art. 8º - Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos e classificados no presente edital ou mesmo será remanejado para outras ações previstas no plano de ação ou criada uma nova meta ou ação com recursos que não foram utilizados por falta de inscritos em quantidade suficiente.

Capítulo III - Do Calendário das fazes do Edital

Art. 9º - Inscrição, Publicação dos resultados, Recursos, Publicação do resultado final

– Inscrição: Fase de recebimento das inscrições será do dia 27 de setembro à 08 de outubro de 2021 (dez);

– Publicação dos resultados: Publicação do resultado com os candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até 06(Seis) dias uteis a contar do encerramento das inscrições;

– Recursos: Os candidatos que não tiveram as suas propostas selecionadas poderão apresentar argumentos e alegações para que o Município de Caaporã - PB possa fazer uma reavaliação e se entender que o conteúdo apresentado pelo proponente é válido incluirá novos nomes de classificados na publicação do resultado final, a um prazo de 04(quatro) dias. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações, será apresentado na Sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Eventos, localizada na Rua, Antônio Amaral Cunha, S/N, Caaporã – PB, onde os eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

Data de inscrição e demais procedimentos inerentes a este edital				
Data de início das inscrições	Data de encerramento das inscrições	Data de Publicação dos classificados	Data de Publicação dos recursos	Data de Publicação do Resultado Final
27.09.2021	08.10.2021	14.10.2021	18.10.2021	20.10.2021

Capítulo IV - Da Logística da execução dos recursos:

Art. 10º - O município de Caaporã – PB organizará a logística e a tecnologia nas apresentações, vindo a contribuir com parte dos custos de execução das **lives** (apresentações online). A Secretaria de Cultura do Município de Caaporã – PB definirá o local, data e horário que serão realizadas as apresentações, o grupo ou o artista poderá sugerir e indicar datas, locais, mas poderá ser vetado por entender que o local, data, horário indicado torna difícil a conexão com a internet e outras questões correlatas possuem implicadores ao desenvolvimento bem sucedido da ação. Logo os lugares e os horários de realização poderão variar assim como o cenário.

Art. 11º - Para filmagem e divulgação nas redes sociais e plataformas digitais, o artista ou grupo deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas em número reduzido com a execução técnica e artística, evitando aglomeração e presença de público. O tempo de duração das apresentações deverá ser de no mínimo 20(Vinte) minutos e de no máximo 120(Cento e Vinte minutos). O tempo de apresentação será definido pela Secretaria de Cultura de Caaporã – PB. Os artistas deverão restringir a quantidade de participantes na cena, podendo em função da coreografia se intercalarem durante a exibição evitando performances onde estejam muito próximos uns dos outros, uma vez que estamos em estado de calamidade causada pela

Covid-19 e devemos dar exemplos aos internautas que vão assistir as apresentações.

Art. 12º - Durante a apresentação as (lives) deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres no mínimo 04 (quatro) vezes, uma na abertura e outra no encerramento e as demais no decorrer da apresentação informações referentes do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: **ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO “RITMO NA REDE 2”, DA SECRETARIA DE, CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.**

Art. 13º - Os artistas e grupos não poderão exibir nos vídeos produzidos com os recursos do presente edital e demais formas de publicidade e propaganda do material produzido, antes, durante ou mesmo depois da exibição qualquer referência ou manifestações políticas e eleitorais a gestores públicos e/ou partidos. Caso a Secretaria de Cultura do município de Caaporã – PB venha a entender que o artista ou qualquer membro do grupo cometeu alguma transgressão neste sentido ou em um outro implicará automaticamente no descredenciamento do artista ou do grupo e valores que já tenha disponibilizados deverão ser devolvidos e valores a receber serão retidos.

Art. 14º - As apresentações selecionadas deverão acontecer fisicamente nos limites do território do município de Caaporã – PB. No ato de inscrição o artista ou grupo artístico deverá dentre outras informações fornecer o nome do show, descrição do show, roteiro e outras informações relativas a trajetória do grupo ou do artista.

Capítulo V - Das Disposições Finais:

Art. 15º - A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos inscritos que forem classificados assinaram Contrato ou Termo de Responsabilidade conforme o caso e uma auto Declaração que será fornecida pela Prefeitura de Caaporã – PB. A negativa da assinatura destes documentos implicará na automática desclassificação da inscrição.

Art. 16º - Os inscritos estão proibidos na forma da lei, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente edital caso tenha sido contemplado em outros editais realizados pelo poder executivo estadual ou municipal, inclusive pelo município de Caaporã – PB no decorrer do ano de 2020 nas modalidades semelhantes, podendo vir a desistir em qualquer momento, assumindo total responsabilidade e as consequências pela ilegalidade, desta feita à administração pública do Município de Caaporã – PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer a margem da legislação vigente.

Art. 17º - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.

Art. 18º - Outras informações podem por ser solicitadas na Sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Eventos, localizada na Rua, Antônio Amaral Cunha, S/N, Caaporã – PB Prefeitura de Caaporã – PB.

Caaporã, 24 de setembro de 2021.

CRISTIANO MONTEIRO FERREIRA

Prefeito

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 012021 PRÊMIO CULTURAL - “RITMO NA REDE 2”

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome do grupo ao qual representa

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___/___/____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, Instagram, reportagens, etc....))

12 – Título do show a ser exibido

13 – Descreva o que é e como será o show

14 – Gênero musical

(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)

15 – Terá acompanhamento de banda?

() Sim

() Não

16 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

17 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

18 – Informe a previsão do tempo de duração do show

19 – Marque a informação correta sobre o repertório do show

() Autoral

() Não autoral

() Mesclado

20 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO CULTURA AROEIRENSE, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

() Concordo

() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista no Município de Caaporã - PB?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Prefeitura Municipal de Caaporã)

24 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital?)

() Sim

() Não estou de acordo

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:F7093985

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CISCOR**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 35º de seu Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios associados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL que, realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2021 (quinta feira), tendo como local a Câmara Municipal de Queimadas, em primeira convocação as 09h30, com a presença de 2/3 dos Prefeitos ou as 10h00min em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. - prestação de Contas do Exercício 2021;
2. - aprovar o Orçamento para 2022;
3. - aprovar o Contrato de Rateio para 2022;
4. - aprovar os valores das consultas e dos exames para 2022;
5. - discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

Cabaceiras PB, 27 de setembro de 2021.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Presidente do CISCOR

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:DB869DB6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00052/2021**

A prefeitura Municipal de Conceição - PB através da Pregoeira informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 00052/2021, que tem por objeto: "aquisição de insumos do tipo material permanente para atender a demanda dos órgãos e programas da secretaria municipal de saúde do Município de Conceição - PB", fica SUSPENSO até a ulterior decisão da secretaria de saúde que até o momento não apresentou justificativa aos itens hora impugnados do edital. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição – PB, 27 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:E51D8573